



DECRETO Nº 003/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
17/01/25 à / /
Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, para fins de regulamentação do pagamento de bolsas e auxílio-transporte para estagiários, nos termos dos artigos 1º e 8º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, e nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.788, de 20 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta o pagamento de bolsa-auxílio para estagiários, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, bem como o pagamento do auxílio-transporte, nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, e 12, da Lei nº 11.788, de 20 de setembro de 2008, conforme valores adiante descritos:

Curso	Carga Horária	Valor Mensal da Bolsa	Valor Mensal do Auxílio-Transporte
Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 700,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	25 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00



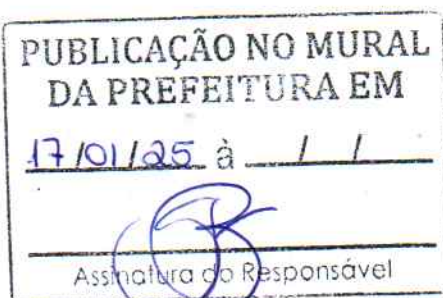
	semanais		
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 16 de janeiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna

Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.



Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003